



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	OK
2. Três orçamentos	OK
3. Parecer do gabinete do prefeito	OK
4. Parecer do Controle Interno	-
5. Parecer do jurídico	OK
6. Parecer da contabilidade	OK
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	OK
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	OK
9. Documentação da proponente	OK
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	OK
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	OK
13. Termo de ratificação	OK
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 275/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 25 de Agosto de 2023.

Ao Departamento de Licitações

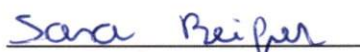
Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ASSESSORIA AMBIENTAL, COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, PREPARAÇÕES DE RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ASSESSORIA AMBIENTAL, COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, PREPARAÇÕES DE RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme documentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,



Sara Reifur
Eng. Civil
CREA PR-201940/D

25/08/2023





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ.

OBJETO: Assessoria e consultoria ambiental.

CIDADE: Ivaí - PR.

DATA: 01 de setembro de 2023.

PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

Através do presente, apresentamos-lhes esta proposta técnica-comercial para mão de obra de serviços técnicos de engenharia.

1. OBJETIVOS

Assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do município de Ivaí, estado do Paraná.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A proposta contempla os seguintes serviços.

1. Assessoria e consultoria em projetos ambientais pertinentes a atribuição legal referente a profissão de engenharia ambiental, podendo contemplar os planos, projetos e documentos técnicos **sob demanda** conforme lista abaixo:

I. Solicitação e acompanhamento de:

- a. Licença Ambiental Prévia (LAP);
- b. Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;
- c. Licença Ambiental de Instalação (LAI);
- d. Licença Ambiental de Operação (LAO);
- e. Autorizações Ambientais – AA;
- f. Licença Ambiental Simplificada – LAS;
- g. Dispensa de Licença Ambiental – DLAE;

II. Elaboração de:

- a. Plano de Controle Ambiental (PCA);
- b. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde – 84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br

- c. Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde;
- d. Planos de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR);
- e. Plano de Coleta Seletiva;
- f. Plano de Operação de Coleta Seletiva;
- g. Projeto de Aterro Sanitário;
- h. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;
- i. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;
- j. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume;
- k. Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores;
- l. Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);
- m. Estudos de Impacto de Vizinhanças;
- n. Laudo de Passivos Ambientais (sem análises);
- o. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
- p. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- q. Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;
- r. Auditoria e Perícia Ambiental;
- s. Monitoramento de Aterros Sanitários (sem análises);
- b. Assessoria em Acidentes Ambientais;

Projetos não contidos nesse escopo serão objetos de novo orçamento e contrato ou aditivo no contrato vigente, segundo acordo entre as partes.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Os prazos de entrega acordados nesta proposta somente iniciarão a partir do recebimento do contrato assinado.



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde – 84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br

A Verissimo Engenharia reserva-se no direito de prorrogar o prazo de entrega nas seguintes situações:

- Demora na análise dos projetos pelos órgãos competentes (quando aplicável);
- Alterações de projeto (quando isto ocorrer os prazos deverá ser prorrogado em igual número de dias ao da paralisação do pedido);
- Aprovação de concessionárias (quando aplicável);
- Motivos de força maior (greves, enchentes e demais situações atípicas).

A contratante se responsabiliza por atender todas as solicitações pertinentes para o bom andamento do trabalho realizado, se comprometendo a fornecer todo o apoio documental necessário, projetos existentes, levantamentos e demais.

As taxas ART's, taxas de órgãos públicos, impressões de projetos (quando necessário), impostos e emolumentos decorrentes deste processo serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

Esta proposta **não** contempla análises de água, ar ou solo, vindo estes ser necessários, os custos são de responsabilidade do contratante.

4. PRAZO DE TRABALHO

O prazo para entrega dos trabalhos fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis a contar da data do envio de solicitação nos casos considerados urgentes, para os demais casos será elaborado um cronograma de entrega.

5. INVESTIMENTO

O valor do investimento total será de **R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).**



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde – 84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br

5.1. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 1) Pagamento em **10x** de **R\$1.759,00** (mil setecentos e cinquenta e nove reais).

5.2. MEIOS DE PAGAMENTO

- I. Transferência eletrônica / TED / PIX.
- II. Boleto Bancário;
- III. A combinar.

5.3. DADOS BANCÁRIOS

Titular da conta: R.Verissimo Ltda.;

CNPJ: 31.365.871/0001-32 (Chave PIX)

Banco: BANCOOB INTER 077;

Agência: 0001 **Conta:** 25782534-7;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, era o que tínhamos para o momento. Colocamo-nos à disposição de V.S. ^a para quaisquer esclarecimentos.



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde – 84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br



VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data deste orçamento.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL VERISSIMO
Assinatura digital com certificado digital em validade
<http://certificadigital.gov.br/verissimo-digital>



RAFAEL VERISSIMO

Engenheiro Ambiental
CREA-PR 136.013/D
CRQ IX 09302901



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde – 84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br

PROPOSTA 230801.001 – REF. AS.AMB 001



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ.

OBJETO: Assessoria e consultoria ambiental.

CIDADE: Ivaí - PR.

DATA: 01 de setembro de 2023.



PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

Através do presente, apresentamos-lhes esta proposta técnica-comercial para mão de obra de serviços técnicos de engenharia.

1. OBJETIVOS

Assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do município de Ivaí, estado do Paraná.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A proposta contempla os seguintes serviços.

1. Assessoria e consultoria em projetos ambientais pertinentes a atribuição legal referente a profissão de engenharia ambiental, podendo contemplar os planos, projetos e documentos técnicos **sob demanda** conforme lista abaixo:

- I. **Solicitação e acompanhamento de:**

- a. Licença Ambiental Prévia (LAP);
 - b. Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;
 - c. Licença Ambiental de Instalação (LAI);
 - d. Licença Ambiental de Operação (LAO);
 - e. Autorizações Ambientais – AA;
 - f. Licença Ambiental Simplificada – LAS;
 - g. Dispensa de Licença Ambiental – DLAE;

- II. **Elaboração de:**

- a. Plano de Controle Ambiental (PCA);
 - b. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde – 84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br

- c. Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde;
- d. Planos de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR);
- e. Plano de Coleta Seletiva;
- f. Plano de Operação de Coleta Seletiva;
- g. Projeto de Aterro Sanitário;
- h. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;
- i. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;
- j. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume;
- k. Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores;
- l. Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);
- m. Estudos de Impacto de Vizinhanças;
- n. Laudo de Passivos Ambientais (sem análises);
- o. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
- p. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- q. Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;
- r. Auditoria e Perícia Ambiental;
- s. Monitoramento de Aterros Sanitários (sem análises);
- b. Assessoria em Acidentes Ambientais;

Projetos não contidos nesse escopo serão objetos de novo orçamento e contrato ou aditivo no contrato vigente, segundo acordo entre as partes.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Os prazos de entrega acordados nesta proposta somente iniciarão a partir do recebimento do contrato assinado.



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde – 84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br



A Verissimo Engenharia reserva-se no direito de prorrogar o prazo de entrega nas seguintes situações:

- Demora na análise dos projetos pelos órgãos competentes (quando aplicável);
- Alterações de projeto (quando isto ocorrer os prazos deverá ser prorrogado em igual número de dias ao da paralisação do pedido);
- Aprovação de concessionárias (quando aplicável);
- Motivos de força maior (greves, enchentes e demais situações atípicas).

A contratante se responsabiliza por atender todas as solicitações pertinentes para o bom andamento do trabalho realizado, se comprometendo a fornecer todo o apoio documental necessário, projetos existentes, levantamentos e demais.

As taxas ART's, taxas de órgãos públicos, impressões de projetos (quando necessário), impostos e emolumentos decorrentes deste processo serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

Esta proposta **não** contempla análises de água, ar ou solo, vindo estes ser necessários, os custos são de responsabilidade do contratante.

4. PRAZO DE TRABALHO

O prazo para entrega dos trabalhos fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis a contar da data do envio de solicitação nos casos considerados urgentes, para os demais casos será elaborado um cronograma de entrega.

5. INVESTIMENTO

O valor do investimento total será de **R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais).**



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde –84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br

5.1.CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 1) Pagamento em **10x de R\$1.759,00 (mil setecentos e cinquenta e nove reais).**

5.2.MEIOS DE PAGAMENTO

- I. Transferência eletrônica / TED / PIX.
- II. Boleto Bancário;
- III. A combinar.

5.3.DADOS BANCÁRIOS

Titular da conta: R.Verissimo Ltda.;

CNPJ: 31.365.871/0001-32 (Chave PIX)

Banco: BANCOOB INTER 077;

Agência: 0001 **Conta:** 25782534-7;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, era o que tínhamos para o momento. Colocamo-nos à disposição de V.S. ^a para quaisquer esclarecimentos.



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde –84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br



VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data deste orçamento.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL VERISSIMO

A certificação em PDF pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinador-digital>



RAFAEL VERISSIMO

Engenheiro Ambiental
CREA-PR 136.013/D
CRQ IX 09302901



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde – 84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br



TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SERVIÇOS JUNTO AO
IAT/IBAMA, LOTEAMENTOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
RUA VITÓRIA DE MONTE CASTELO, 200. FÓSFORO. IRATI-PR. (42) 99912-8720
pablochemin@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Município: Ivaí-PR.

Objeto do Orçamento: Assessoria e Consultoria Ambiental.

Descrição dos serviços a serem realizados:

1. Solicitação e acompanhamento de:

- a. Licença Ambiental Prévia (LP);
- b. Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;
- c. Licença Ambiental de Instalação (LI);
- d. Licença Ambiental de Operação (LO);
- e. Autorizações Ambientais – AA;
- f. Licença Ambiental Simplificada – LAS;
- g. Dispensa de Licença Ambiental – DLAE;

2. Elaboração de:

- a. Plano de Controle Ambiental (PCA);
 - b. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
 - c. Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde;
 - d. Planos de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR);
 - e. Plano de Coleta Seletiva;
 - f. Plano de Operação de Coleta Seletiva;
 - g. Projeto de Aterro Sanitário;
 - h. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;
 - i. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;
 - j. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume;
- 



TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SERVIÇOS JUNTO AO IAT/IBAMA, LOTEAMENTOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

RUA VITÓRIA DE MONTE CASTELO, 200. FÓSFORO. IRATI-PR. (42) 99912-8720

pablochemin@hotmail.com

- k. Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores;
- l. Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);
- m. Estudos de Impacto de Vizinhanças;
- n. Laudo de Passivos Ambientais (sem análises);
- o. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
- p. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- q. Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;
- r. Auditoria e Perícia Ambiental;
- s. Monitoramento de Aterros Sanitários (sem análises);
- b. Assessoria em Acidentes Ambientais;

Investimento Total: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)*.

Forma de pagamento: 50% do valor total no aceite da proposta, e 50% na entrega final dos trabalhos. *As taxas de ART's, taxas de órgãos públicos, impostos e emolumentos decorrentes deste processo serão de responsabilidade do CONTRATANTE.*

Prazo para execução e entrega dos trabalhos: a combinar.

Irati, 25 de Agosto de 2023.

Pablo Iurk Chemin
Engenheiro Florestal
CREA-PR 73307/D

**Orçamento válido por 20 dias.*

**Floriano Serviços Ambientais**

CNPJ: 39.789.226/0001-59

(41) 99519-5395 / floriano.ambiental@gmail.com

Instagram: @floriano.ambiental

São Borja / RS - Pinhais / PR

ORÇAMENTO 085.23
DATA 25/08/2023

CLIENTE	Município de Ivaí
CNPJ	76.175.918/0001-33
LOCAL DO SERVIÇO	Ivaí / PR e Home Office

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL	Quantidade	VALOR UN.	SUB. TOTAL
1	Assessoria e consultoria em projetos ambientais a atribuição legal, contemplando planos projetos e documentos técnicos sob demanda. Conforme detalhamento nas observações abaixo.	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

TOTAL R\$ 29.000,00

Observações:

I. Solicitação e acompanhamento de:

- a. Licença Ambiental Prévia (LAP);
- b. Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;
- c. Licença Ambiental de Instalação (LAI);
- d. Licença Ambiental de Operação (LAO);
- e. Autorizações Ambientais - AA;
- f. Licença Ambiental Simplificada - LAS;
- g. Dispensa de Licença Ambiental - DLAE;

II. Elaboração de:

- a. Plano de Controle Ambiental (PCA);
- b. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- c. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- d. Planos de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR);
- e. Plano de Coleta Seletiva;
- f. Plano de Operação de Coleta Seletiva;
- g. Projeto de Aterro Sanitário;
- h. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;
- i. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;
- j. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume;
- k. Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores);
- l. Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);
- m. Estudos de Impacto de Vizinhanças;
- n. Laudo de Passivos Ambientais (sem análises);
- o. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
- p. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- q. Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;
- r. Auditoria e Perícia Ambiental;

Forma de pagamento:

à combinar

Validade do orçamento de 60 dias

Floriano Serviços Ambientais

Rodrigo Floriano dos Santos

Cliente_____
Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica.
3. Marcio Marques – Contabilidade.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí, estado do Paraná**. Segue em anexo ao ofício a descrição do produto a ser adquirido bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 17.590,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr.; 04 de setembro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 057/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 057/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria relacionadas a serviços ambientais.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 04 de setembro de 2023.
Cordialmente,



MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí, estado do Paraná.

RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí, estado do Paraná**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 17.590,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

04 DE SETEMBRO DE 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 28/08/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					3.450.000,00	3.720.000,00	3.570.093,87	149.906,13
001 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO					3.450.000,00	3.720.000,00	3.570.093,87	149.906,13
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					3.450.000,00	3.720.000,00	3.570.093,87	149.906,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					3.450.000,00	3.720.000,00	3.570.093,87	149.906,13
Total Geral					3.450.000,00	3.720.000,00	3.570.093,87	149.906,13

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/08/2023

Contas de despesa: 310



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rua Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 9.648/98 - D.O.U 28/05/98. **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto para **Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí, estado do Paraná.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 04 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 515/2023

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
515	Contratação de Serviço	28/08/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí, estado do Paraná.

Justificativa:

Para projetos da Prefeitura de Ivaí.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045964	ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	MS	10,00	1.759,00	17.590,00
Assessoria e consultoria em projetos ambientais pertinentes a atribuição legal referente a profissão de engenharia ambiental, contemplando planos projetos e documentos técnicos sob demanda conforme lista abaixo:					
I. SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE:					
a. Licença Ambiental Prévia (LAP);					
b. Elaboração e/ou revisão do plano Municipal de gestão de resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;					
c. Licença Ambiental de Instalação (LAI);					
d. Licença Ambiental de operação (LAO);					
e. Autorizações Ambientais - AA;					
f. Licença Ambiental Simplificada - LAS;					
g. Dispensa de Licença Ambiental - DLAE;					
II. ELABORAÇÃO DE:					
a. Plano de controle ambiental (PCA);					
b. Plano de recuperação de áreas Degradadas (PRAD);					
c. Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde;					
d. Planos de Gestão de resíduos de construção civil, Cemitérios (PGR);					
e. Plano de Coleta Seletiva;					
f. Plano de Operação de Coleta Seletiva;					
g. Projeto de Aterro Sanitário;					
h. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;					
i. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;					
j. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume					
k. Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores;					
l. Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);					
m. Estudos de Impacto de Vizinhanças;					
n. Laudo de Passivos Ambientais (sem análises);					
o. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);					
p. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);					
q. Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;					
r. Auditoria e Perícia Ambiental;					
s. Monitoramento de Aterros Sanitários (sem análises)					
t. Assessoria em Acidentes Ambientais;					
TOTAL					17.590,00
TOTAL GERAL					17.590,00



Município de Ivaí
Solicitação 515/2023

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
515	Contratação de Serviço	28/08/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	575/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí, estado do Paraná.

Justificativa:

Para projetos da Prefeitura de Ivaí.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045964	ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	MS	10,00	1.759,00	17.590,00

Assessoria e consultoria em projetos ambientais pertinentes a atribuição legal referente a profissão de engenharia ambiental, contemplando planos projetos e documentos técnicos sob demanda conforme lista abaixo:

I. SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE:

- Licença Ambiental Prévia (LAP);
- Elaboração e/ou revisão do plano Municipal de gestão de resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;
- Licença Ambiental de Instalação (LAI);
- Licença Ambiental de operação (LAO);
- Autorizações Ambientais - AA;
- Licença Ambiental Simplificada - LAS;
- Dispensa de Licença Ambiental - DLAE;

II. ELABORAÇÃO DE:

- Plano de controle ambiental (PCA);
- Plano de recuperação de áreas Degradadas (PRAD);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde;
- Planos de Gestão de resíduos de construção civil, Cemitérios (PGR);
- Plano de Coleta Seletiva;
- Plano de Operação de Coleta Seletiva;
- Projeto de Aterro Sanitário;
- Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;
- Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;
- Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume
- Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores;
- Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);
- Estudos de Impacto de Vizinhanças;
- Laudo de Passivos Ambientais (sem análises);
- Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;
- Auditoria e Perícia Ambiental;
- Monitoramento de Aterros Sanitários (sem análises)
- Assessoria em Acidentes Ambientais;

TOTAL 17.590,00

TOTAL GERAL 17.590,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.365.871/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2018
NOME EMPRESARIAL R.VERISSIMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERISSIMO ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAPAO	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
CEP 84.507-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELVERISSIMO.ENG@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9920-9120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 09:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

145050-6

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EDRINKCARD SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA
CNPJ: 31.365.871/0001-32
NIRE 41208878231

1

RAFAEL VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - Paraná, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 12/10/1985, Engenheiro Ambiental, portador do CPF nº 050.806.769-30, e do Documento de Identidade RG nº 8.415.509-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04246486867 expedido pelo Detran- PR residente e domiciliado a Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde - CEP 84.507-030 na cidade de Irati – Paraná, **DANIEL VERISSIMO**, brasileiro, natural de Irati - Paraná, maior, solteiro, nascido em 11/07/1989, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 069.891.059-17, e do Documento de Identidade RG nº 10.622913-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04845801509 expedido pelo Detran- PR residente e domiciliado a Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde - CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná únicos sócios da sociedade limitada **EDRINKCARD SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA** com sede e foro na cidade de Irati-PR a Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde – CEP 84.500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41208878231 por despacho em sessão em 29/08/2018, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital anterior que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, devido à redução conforme artigo 1.082, inciso II da lei nº 10.406/2002, cujo é feito se o capital for excessivo em relação ao objeto da empresa. A respectiva parte do capital será restituída aos sócios, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O sócio **RAFAEL VERISSIMO** que detinha 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 30.000 (Trinta mil) quotas, correspondente a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), ficando com 20.000 (Vinte mil) quotas, após a redução. A redução ora aprovada será devolvida ao sócio, em dinheiro, no prazo de 30 dias, contados a partir desta alteração contratual.

Parágrafo Segundo: O sócio **DANIEL VERISSIMO** que detinha 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 30.000 (Trinta mil) quotas, correspondente a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), ficando com 20.000 (Vinte mil) quotas, após redução. A redução ora aprovada será devolvida ao sócio, em dinheiro, no prazo de 30 dias, contados a partir desta alteração contratual.

Parágrafo Terceiro: O SÓCIO **DANIEL VERISSIMO** **retira-se** da sociedade **vendendo e transferindo** a totalidade de suas quotas ao sócio **RAFAEL VERISSIMO**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EDRINKCARD SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA
CNPJ: 31.365.871/0001-32
NIRE 41208878231

2

Parágrafo Quarto: O SÓCIO RAFAEL VERISSIMO pagará ao sócio DANIEL VERISSIMO a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20 parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) em moeda corrente do país, iniciando a primeira em Julho de 2023 e término em Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Tendo em vista a redução ora aprovada, e a alteração o capital social, após a redução, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
RAFAEL VERISSIMO	40.000	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a explorar as seguintes atividades: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS A ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação unanime dos sócios a sociedade passará a girar sob a denominação social de **R.VERISSIMO LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo as sucedida.

Parágrafo Primeiro: A empresa adotou como nome fantasia: Verissimo Engenharia.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Japão n. 265, Bairro Ouro Verde – CEP 84.507-030 na cidade Irati -PR.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **RAFAEL VERISSIMO**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos ela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EDRINKCARD SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA
CNPJ: 31.365.871/0001-32
NIRE 41208878231

3

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A vista da modificação ora ajustada resolve, adequar e consolidar o contrato social. Nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
R.VERISSIMO LTDA
CNPJ: 31.365.871/0001-32
NIRE: 41208878231

RAFAEL VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - Paraná, casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1985, Engenheiro Ambiental, portador do CPF nº 050.806.769-30, e do Documento de Identidade RG nº 8.415.509-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04246486867 expedido pelo Detran- PR residente e domiciliado a Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde - CEP 84.507-030 na cidade de Irati – Paraná, único sócio da sociedade limitada R.VERISSIMO LTDA com sede e foro na cidade de Irati-PR a Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde – CEP 84.507-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41208878231 por despacho em sessão em 29/08/2018, e subsequente alteração resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a cláusula seguinte:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **R.VERISSIMO LTDA**.

Parágrafo Primeiro: A empresa adotou como nome fantasia: Verissimo Engenharia.

Cláusula Segunda - A sede e foro da sociedade está localizada na cidade de Irati (PR), a Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde - CEP 84.507-030.

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS A ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Clausula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EDRINKCARD SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA
CNPJ: 31.365.871/0001-32
NIRE 41208878231

4

Clausula Quinta:- O capital social é de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais) representados por 40.000 (Quarenta Mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizados em moeda corrente dos País, assim divididas:

S Ó C I O S	QUOTAS	%	CAPITAL
RAFAEL VERISSIMO	40.000	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

Clausula Sexta:- A responsabilidade dos sócios e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima:-A sociedade será administrada por um ou mais sócios quotistas.

Clausula Oitava:- Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

Clausula Nona:- A administração da sociedade caberá a **RAFAEL VERISSIMO**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Decima:- A remuneração mensal do administrador, será fixada em comum acordo, tendo como limite os valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

Clausula Decima Primeira:- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Clausula Decima Segunda:- Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

Clausula Decima Terceira:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EDRINKCARD SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA
CNPJ: 31.365.871/0001-32
NIRE 41208878231

5

Clausula Decima Quarta:- Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

Clausula Decima Quinta:- O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro:- Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres dos sócios falecidos serão apurados por balanço e pagos em 06(seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo:-Ficam facultados, mediante acordo unânime entre herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Clausula Decima Sexta:- As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

Clausula Decima Sétima:- Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima Oitava:- Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula Decima Nona:- Fica eleito o foro da comarca da cidade de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 01(Uma) via de igual teor e forma.

Irati-PR, 12 de Junho de 2.023.

RAFAEL VERISSIMO

DANIEL VERISSIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R.VERISSIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05080676930	RAFAEL VERISSIMO
06989105917	DANIEL VERISSIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2023 15:04 SOB N° 20233866221.
PROTOCOLO: 233866221 DE 12/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308670617. CNPJ DA SEDE: 31365871000132.
NIRE: 41208878231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2023.
R.VERISSIMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115101/2023**

Validade: 19/02/2024

Nome Civil: RAFAEL VERISSIMO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-136013/D

Registro Nacional : 1712747495

Registrado(a) desde : 23/12/2013

Filiação : JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO

RITA VERISSIMO

Data de Nascimento : 12/10/1985

Documento de Identidade : 84155098 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05080676930

Naturalidade : IRATI/PR

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Data da Colação de Grau : 10/03/2012

Diplomação : 10/03/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 249118/2023.

Emitida via Internet em 23/08/2023 09:22:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115100/2023

Validade: 21/02/2024

Razão social:
R.VERISSIMO LTDA

CNPJ:
31.365.871/0001-32

Num. Registro:
82387

Capital Social:
R\$ 40.000,00

Endereço:
RUA JAPAO, 265, JARDIM CALIFORNIA

CEP:
84507-030

Cidade:
IRATI-PR

Objetivo Social:
Serviços de engenharia, assessoria, auditoria e consultoria relacionados a engenharia, serviços especializados de apoio administrativo preparação de documentos, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas restritas às atribuições do responsável técnico engenheiro ambiental.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 31.365.871/0001-32

NOME CIVIL: RAFAEL VERISSIMO

Carteira: PR-136013/D - Data de expedição: 23/12/2013

Desde 17/08/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 249123/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/08/2023 09:19:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.VERISSIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.365.871/0001-32

Certidão nº: 38449941/2023

Expedição: 01/08/2023, às 11:17:08

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.VERISSIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.365.871/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 11107 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: R.VERISSIMO LTDA

CPF/CNPJ: 31.365.871/0001-32

Logradouro: RUA JAPAO, Nº: 265

Bairro: JARDIM CALIFORNIA

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: F1E51DA8DB0481E9667AF03E7F1D64DB

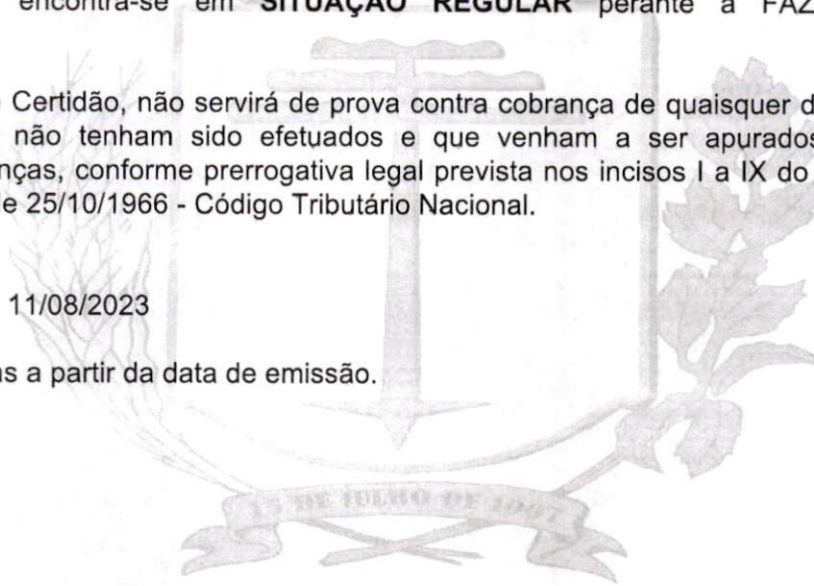
FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 11/08/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 031221065-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.365.871/0001-32**

Nome: **R.VERISSIMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.VERISSIMO LTDA
CNPJ: 31.365.871/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:25 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **9E29.DCC2.D1F6.82EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.365.871/0001-32
Razão Social: EDRINKCARD SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA
Endereço: RUA JAPAO 265 / OURO VERDE / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419433803534745

Informação obtida em 23/08/2023 09:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.365.871/0001-32
Razão Social: EDRINKCARD SISTEMAS AUTOMATICOS LTDA
Endereço: RUA JAPAO 265 / OURO VERDE / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606370596732151

Informação obtida em 01/08/2023 11:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

5.2. MEIOS DE PAGAMENTO

- I. Transferência eletrônica / TED / PIX.
- II. Boleto Bancário;
- III. A combinar.

5.3. DADOS BANCÁRIOS

Titular da conta: R.Verissimo Ltda.;

CNPJ: 31.365.871/0001-32 (Chave PIX)

Banco: BANCOOB INTER 077;

Agência: 0001 **Conta:** 25782534-7;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, era o que tínhamos para o momento. Colocamo-nos à disposição de V.S.ª para quaisquer esclarecimentos.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data deste orçamento.



RAFAEL VERISSIMO

Engenheiro Ambiental
CREA-PR 136.013/D
CRQ IX 09302901



CNPJ: 31.365.871/0001-32
Rua Japão, 265 – Ouro Verde –84.507-030 – Irati PR
42 999 209 120 – rafael@verissimo.eng.br



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 57/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 145050-6 R. VERISSIMO LTDA		CNPJ: 31.365.871/0001-32	Telefone:	Status: Classificado	17.590,00				
Email: RAFAELVERISSIMO.ENG@GMAIL.COM									
Representante: 145051-4 RAFAEL VERISSIMO									
Lote 001 - Lote 001									17.590,00
001	45964 ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	MS	10,00	Classificado			1.759,00	17.590,00	*
Assessoria e consultoria em projetos ambientais pertinentes a atribuição legal referente a profissão de engenharia ambiental, contemplando planos projetos e documentos técnicos sob demanda conforme lista abaixo:									
I. SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE:									
a. Licença Ambiental Prévia (LAP);									
b. Elaboração e/ou revisão do plano Municipal de gestão de resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;									
c. Licença Ambiental de Instalação (LAI);									
d. Licença Ambiental de operação (LAO);									
e. Autorizações Ambientais - AA;									
f. Licença Ambiental Simplificada - LAS;									
g. Dispensa de Licença Ambiental - DLAE;									
II. ELABORAÇÃO DE:									
a. Plano de controle ambiental (PCA);									
b. Plano de recuperação de áreas Degradadas (PRAD);									
c. Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde;									
d. Planos de Gestão de resíduos de construção civil, Cemitérios (PGR);									
e. Plano de Coleta Seletiva;									
f. Plano de Operação de Coleta Seletiva;									
g. Projeto de Aterro Sanitário;									
h. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;									
i. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;									
j. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume									
k. Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores;									
l. Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);									
m. Estudos de Impacto de Vizinhanças;									
n. Laudo de Passivos Ambientais (sem análises);									
o. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);									
p. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);									
q. Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;									
r. Auditoria e Perícia Ambiental;									
s. Monitoramento de Aterros Sanitários (sem análises)									
t. Assessoria em Acidentes Ambientais;									
VALOR TOTAL:							17.590,00		



Foi preenchido

Município de Ivaí - 2023**Mapa da Licitação****Processo dispensa 57/2023**

Página: 1

Data abertura: 05/09/2023

Data julgamento: 05/09/2023

Data homologação:

CNPJ: 31.365.871/0001-32

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL MS	10,00	1.759,00 *	
Assessoria e consultoria em projetos ambientais pertinentes a atribuição legal referente a profissão de engenharia ambiental, contemplando planos projetos e documentos técnicos sob demanda conforme lista abaixo:				
I. SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE:				
a. Licença Ambiental Prévia (LAP);				
b. Elaboração e/ou revisão do plano Municipal de gestão de resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;				
c. Licença Ambiental de Instalação (LAI);				
d. Licença Ambiental de operação (LAO);				
e. Autorizações Ambientais - AA;				
f. Licença Ambiental Simplificada - LAS;				
g. Dispensa de Licença Ambiental - DLAE;				
II. ELABORAÇÃO DE:				
a. Plano de controle ambiental (PCA);				
b. Plano de recuperação de áreas Degradadas (PRAD);				
c. Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde;				
d. Planos de Gestão de resíduos de construção civil, Cemitérios (PGR);				
e. Plano de Coleta Seletiva;				
f. Plano de Operação de Coleta Seletiva;				
g. Projeto de Aterro Sanitário;				
h. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;				
i. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;				
j. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume				
k. Plano de Saneamento nos 5 eixos (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores;				
l. Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);				
m. Estudos de Impacto de Vizinhanças;				
n. Laudo de Passivos Ambientais (sem análises);				
o. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);				
p. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);				
q. Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;				
r. Auditoria e Perícia Ambiental;				
s. Monitoramento de Aterros Sanitários (sem análises)				
t. Assessoria em Acidentes Ambientais;				
TOTAL DO LOTE			17.590,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.590,00	

CNPJ: 31.365.871/0001-32 - R. VERISSIMO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5532 v

12/09/2023 09:36:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí/PR, 05 de setembro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregada do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 05 de setembro de 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí, estado do Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.590,00.

CONTRATADA

- R. VERISSIMO LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 05 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: KASSIANO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00

Dotação orçamentária:

030010412204022007449052000000 340

Ratificada em 05/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A9CDA289

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 057/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do município de Ivaí, estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: R. VERISSIMO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.590,00.

Dotação orçamentária:

030010412220402200733903900000 0310

Ratificada em 05/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:528A840D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 127/2023

DECRETO N.º 127/2023

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **EVERTON LUIS DO PRADO**, Motorista, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 40,0 % (quarenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. com

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F2FA9FA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 128/2023

DECRETO N.º 128/2023

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **EVELINE ELOISA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,0 % (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F7EA331B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 129/2023

DECRETO N.º 129/2023

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **MEIRY CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,0 % (cinquenta por cento) do

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁTERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 - Nova Lei, da Lei 14.133/2021 para a contratação de empresa especializada em realização de eventos, mediante dispensa de licitação, para locação, montagem e desmontagem de estrutura, para acomodar a participação da Câmara Municipal de Reserva, no evento Festa do Agricultor no período de 29.09.2023 a 01.10.2023, conforme contido no Termo de Referência.

Empresa: J C ROZAO EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 45.044.761/0001-83
Valor Global: R\$ 53.156,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais)
Data: 11.09.2023
Vigência Contrato: 11.09.2023 até 31.12.2023
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.003.3.90.22.00
Vereador FERNANDO HORNUNG

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: J C ROZAO EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 45.044.761/0001-83
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos, mediante dispensa de licitação, para locação, montagem e desmontagem de estrutura, para acomodar a participação da Câmara Municipal de Reserva, no evento Festa do Agricultor no período de 29.09.2023 a 01.10.2023, conforme contido no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 53.156,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais)
Vigência Contrato: 11.09.2023 até 31.12.2023
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.003.3.90.22.00
Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

Objeto: Aquisição de materiais de cimento para os portais dos cemitérios municipais.

CONTRATANTE: Município de Inai.

CONTRATADA: PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.143,30

Dotação orçamentária: 03001041220402200733903000000 0280

Ratificação em 28/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Objeto: Aquisição de 10 (dez) cadeiras de escritório.

CONTRATANTE: Município de Inai.

CONTRATADA: KASSIANO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00

Dotação orçamentária: 030010412204022007449052000000 340

Ratificação em 05/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionadas a serviços ambientais sob demanda do município de Inai, estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Inai.

CONTRATADA: R.VERISSIMO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.590,00

Dotação orçamentária: 030010412220402200733903000000 0310

Ratificação em 05/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 292-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: AYTUN SHIGUEMI UENO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 79.761.052/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS + MÃO DE OBRA). VALOR ADITADO: R\$ 114.056,39 (CENTO E QUATORZE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO RETIFICAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Proc. Administrativo nº 210/2023

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023, devido a supressão de exigência de habilitação, conforme Ofício nº 561/2023 - GAB. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico ocorrerá no dia 14/09/2023 às 15h00min. O Edital, Anexos e Retificações estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacaotransparenciapr@gmail.com.

Reserva/PR, 11 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Secretário-Chefe do Gabinete do Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

PROCESSO Nº 227/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: JULIANO FRANCISCO FURNEIRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.798.529-96. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO A RUA JOSÉ SOTOSKI, Nº 751, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, CASA DE MADEIRA COM 03 QUARTOS, SALA E COZINHA CONJUGADAS, BANHEIRO E LAVANDERIA, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS DO VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2023 à 05/03/2024. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 283-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CLAUDINO HENCKZMIONKA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.383.707/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E VIDRAÇARIA. VALOR: R\$ 28.072,96 (VINTE E OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 13/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
- PREXTRATO DE CONTRATO Nº 284-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NELSON CARVALHO TINTAS ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.649.254/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E VIDRAÇARIA. VALOR: R\$ 491.064,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 13/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 4.266,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício nº. 553 de 29 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, o qual solicita a retirada de Função Gratificada da servidora que menciona a presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a partir de 08 de setembro de 2023, a lotação da servidora JAQUELINE GRANISKA HEIL, matrícula funcional nº. 21.309, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

§1º A remuneração da servidora será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

§2º Fica a servidora reconduzida a partir da data mencionada no caput às funções do cargo efetivo.

Art. 2º Fica revogada a portaria 3148, de 05 de fevereiro de 2021 e quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito da Prefeitura Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

PROCESSO 148/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratado: JULIANO FRANCISCO FURNEIRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.798.529-96.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.

Reserva, 06 de setembro de 2023.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 230/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 85.467.264/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, SOFTWARE DE BILHETAGEM E DE GED - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS. VALOR ADITADO: R\$ 48.392,67 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 07/09/2023 à 06/12/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº. 3705, DE 06
DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Estabelece normas e procedimentos específicos para o cancelamento de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere e considerando as disposições previstas na Lei Municipal 81/2005 - Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º O presente decreto deve ser interpretado em harmonia com o disposto na Lei Municipal nº 81/2005.

Art. 2º O cancelamento dos créditos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, depende da deflagração de processo administrativo pelo interessado, que deverá justificar as razões que ensejam a extinção do crédito.

Parágrafo único. Os órgãos administrativos municipais poderão, de ofício, iniciar os processos de extinção do crédito tributário ou não tributário, desde que a causa que conduz à extinção do crédito seja notória.

Art. 3º Os processos administrativos cujo objetivo seja o cancelamento de créditos tributários ou não tributários serão encaminhados à Divisão de Cadastros e Tributos, que deverá informar o procedimento com todos os dados referentes ao crédito, inclusive quanto a forma de sua constituição, eventuais suspensões e parcelamentos.

Parágrafo único. A Divisão de Cadastros e Tributos, com o intuito de instruir o processo, poderá solicitar o arquivamento de outros procedimentos ou solicitar diligências de outras secretarias.

Art. 4º O cancelamento deve ser autorizado no sistema informatizado por 2 servidores designados para o ato, através de senha pessoal, para que ocorra o duplo grau de autorização, sendo pelo menos um deles a autoridade administrativa competente.

Art. 5º O cancelamento deve conter a descrição detalhada do motivo, referenciando a documentação que embasa o cancelamento no sistema tributário municipal e a decisão de deferimento ou indeferimento dada pelo Agente Tributário Municipal.

Art. 6º Para interposição de recurso quanto a decisão dada ao cancelamento, deverão ser observadas as disposições de primeira e segunda instância previstas no Código Tributário Municipal - Lei nº 81/2005.

Art. 7º Concluído o processo administrativo com o deferimento pela extinção do crédito tributário, este deverá ser encaminhado à Divisão de Cadastros e Tributos para proceder à baixa no sistema tributário.

Art. 8º Nos casos de cancelamento e/ou estornos dos créditos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, para correção de cálculo e/ou valores que foram lançados de forma indevida, verificados pela Divisão de Cadastros e Tributos, podem ser cancelados desde que justificadamente, sem a necessidade de instrução de processo administrativo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito da Prefeitura Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

Edital 011/2023 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a Publicação de Retificação do Edital Suplementares para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Reserva - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Reserva - CMDCA, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Municipal nº 1360/2023, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital Suplementares para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Reserva - PR.

1. Retificação do Item 7.10:

Onde se lê:

7.10 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, dia 12 de setembro de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Leia-se:

7.10 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, dia 15 de setembro de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

2. Retificação do Item 12.1:

Onde se lê:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapas
21/08/2023	Publicação do Edital
21 à 30/08/2023	Prazo para registro das candidaturas
31/08/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
02/09/2023	Aplicação da prova
05/09/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
08/09/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial
09/09/2023	Avaliação psicológica - com hora marcada para cada candidato
12/09/2023	Publicação do resultado final da avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
12/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
12/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/08/2023	Divulgação dos locais de votação
1º/10/2023	Eleição
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse

Leia-se:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapas
21/08/2023	Publicação do Edital
21 à 30/08/2023	Prazo para registro das candidaturas
31/08/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
02/09/2023	Aplicação da prova
05/09/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
08/09/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial
09/09/2023	Avaliação psicológica - com hora marcada para cada candidato
15/09/2023	Publicação do resultado final da avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
15/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
15/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/08/2023	Divulgação dos locais de votação
1º/10/2023	Eleição
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse

Reserva, 11 de setembro de 2023.

Egleci Orizena Vieira Matchula
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL Nº. 041, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993;

Considerando o teor do Ofício nº. 2347, de 08 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, solicitando a convocação de candidatos aprovados para o cargo de Motorista II, entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023.

Considerando o Comunicado Interno nº 908, de 08 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a convocação de candidato aprovado para o cargo de Motorista I, entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2023.

TORNA PÚBLICO

FICA(M) CONVOCAÇÃO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cartão de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do NIS (PIS/PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico: Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2023, 01 (uma) foto 3x4 recente; Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver; Certidão negativa de antecedentes criminais; para o cargo de Operador de Máquinas, será exigido a CNH nas categorias C, D ou E.

I - MOTORISTA II

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
1	84001846	RONI RIBEIRO DE SOUZA	176,88
2	84000581	GILMAR DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	169,67

I - MOTORISTA I

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
1	84002773	FABIO ABREU DA CRUZ	173,00

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito da Prefeitura Municipal de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 240/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **R.VERÍSSIMO LTDA**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **R.VERÍSSIMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Japão, nº 265, Jardim Califórnia, Irati-PR, CEP 84.507-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.365.871/0001-32, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Rafael Veríssimo**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador do CPF nº 050.806.769-30, residente e domiciliada na Rua Japão, nº 265, Ouro Verde, Irati-PR, CEP 84.507-030 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 057/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionada a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 057/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

Rafael Veríssimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa nº 057/2023 e contrato nº 240/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0310

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º – A execução do objeto deverá ser imediata após a requisição do serviço pela Secretaria solicitante, dentro do prazo de vigência do presente contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.
- b) Efetuar o pagamento de todas as ART's emitidas em decorrência do objeto desse contrato.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:
 - 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
 - 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua expedição e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é o designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

Julio es. Bueno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL VERÍSSIMO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

R. VERÍSSIMO LTDA
Rafael Veríssimo – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA
Keila Storer Bueno
CPF/MF 104.518.239-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 57/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 145050-8 - R. VERISSIMO LTDA									
CNPJ: 31.365.871/0001-32 Telefone:									
Email: RAFAELVERISSIMO.ENG@GMAIL.COM									
Representante: 145051-4 - RAFAEL VERISSIMO									
Lote 001 - Lote 001									
001	45904 - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	MS	10,00	Classificado			1.750,00	17.500,00	*
Assessoria e consultoria em projetos ambientais pertinentes a atribuição legal referente a profissão de engenharia ambiental, contemplando planos, projetos e documentos técnicos sob demanda conforme lista abaixo:									
I. SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE:									
a. Licença Ambiental Provisória (LAP);									
b. Elaboração e atualização do plano Municipal de gestão de resíduos Sólidos Urbanos - PGRSU;									
c. Licença Ambiental de Instalação (LI);									
d. Licença Ambiental de Operação (LAO);									
e. Autorização Ambiental - AA;									
f. Licença Ambiental Simplificada - LAS;									
g. Dispensa de Licença Ambiental - DLAE;									
II. ELABORAÇÃO DE:									
a. Plano de controle ambiental (PCA);									
b. Plano de recuperação de áreas Degradadas (PRAD);									
c. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;									
d. Plano de Gestão de resíduos de construção civil, Canteiros (PGRT);									
e. Plano de Coleta Seletiva;									
f. Plano de Operação de Coleta Seletiva;									
g. Projeto de Aterro Sanitário;									
h. Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;									
i. Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;									
j. Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume;									
k. Plano de Saneamento nas Áreas (Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores);									
l. Cursos de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e outros);									
m. Estudos de Impacto de Vizinhança;									
n. Laudo de Passividade Ambientais (sem análises);									
o. Relatório Ambiental Preliminar (RAP);									
p. Relatório Ambiental Simplificado (RAS);									
q. Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, IAP e IBAMA;									
r. Auditoria e Perícia Ambiental;									
s. Monitoramento de Aterros Sanitários (sem análises);									
t. Assessoria em Acidentes Ambientais;									
VALOR TOTAL: 17.500,00									

Antônio S. Bueno

Antônio S. Bueno

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2023*Dispensa de Licitação nº 057/2023***OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionada a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivaí.**CONTRATADA:** **R. VERÍSSIMO LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 17.590,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 12/09/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –
Prefeito Municipal**RAFAEL VERÍSSIMO** –
Representante Legal**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:40EA32CE**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2023***Dispensa de Licitação nº 055/2023***OBJETO:** Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios do município.**CONTRATADA:** **PIETA – IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 8.143,30**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 12/09/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –
Prefeito Municipal**ANTONIO EUGENIO BRAZZALE** –
Representante Legal**Publicado por:**

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:5CD592C9**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 135/2023****DECRETO Nº 135/2023**

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**Art. 1º - É nomeada a Sra. **LUCIANE OSTACHEVSKI TABORDA**, RG Nº 6.925.296-6 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2023.**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Solange Melek

Código Identificador:EC1D2FAF**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 156/2023****PORTARIA Nº 156/2023**O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAFAEL CAMARGO**, Técnico de Enfermagem, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, para o período concessivo de 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:A4CFA519**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 157/2023****PORTARIA Nº 157/2023**O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,**RESOLVE**Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal Sra. **DAIANA RODRIGUES**, Instrutora de Informática, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.10.2023 a 02.10.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:7788DD4F**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 137/2023****DECRETO Nº 137/2023**

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**

Falecimentos



SEPULTADOS EM 12/09

Alex Cavali, 40 anos
Aryel Flamarion Caetano, 49 anos
Celia Luggi de Oliveira, 80 anos
Cirene de Fatima Costa, 64 anos
Deusdete Pereira Barros, 66 anos
Gislo Leocadio Bueno Petta, 61 anos
Helena Deia Alessi Thorne, 85 anos
Herondina Ramos, 70 anos
Josefa Samborski, 82 anos
José do Nascimento Fontoura, 86 anos
José Machado Xavier, 6 dias
Manoel Perpetuo de Oliveira, 72 anos
Maria Joana da Luz, 61 anos
Neli Raquel Pontes, 67 anos
Paralinka Senuik Kondzelski, 85 anos
Valdir João Gomes Daniel, 86 anos
Ferreira, 70 anos
miro Teixeira, 89 anos

SEPULTAMENTOS EM 13/09

Alice Carlinda Mainginski, 72 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Santa Luiza às 11h

Ilda Viana da Silva Valença, 74 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério a definir às 16h

João Breula, 57 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Jollison Furquim, 35 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de Telêmaco
Borba às 09h

Rafaela Kurlak Mendes, 41 anos
rio: Capela Municipal São José
itério Parque Jardim Paraiso às
10h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 189
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3223-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA N.º 4267, 11 DE
SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a demissão, do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

Considerando o relatório final exarado pela Comissão do Processo Administrativo, Portaria nº. 4189/2023, de 01 de agosto de 2023, no qual com base no Art. 136 e Art. 135, inciso II, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva - PR, concluiu pela aplicabilidade de penalidade disciplinar de demissão ao servidor que menciona;

Considerando que a Comissão Administrativa observou as normas procedimentais da Lei Complementar Municipal nº. 039, de 30 de agosto de 1994, inclusive no que diz respeito a garantir o contraditório e a ampla defesa ao servidor investigado, direitos constitucionalmente previstos;

Considerando a supremacia do interesse público e a eficiência que deve nortear a Administração Pública (artigo 37, caput da Constituição da República);

Considerando Decisão de 01 de setembro de 2023 com base nos Art. 135 II, do Estatuto dos Servidores Públicos de Reserva, que decide pela aplicação da penalidade disciplinar de DEMISSÃO ao servidor que menciona.

R E S O L U T O

Art. 1º Demitir, a partir da presente data, o servidor público, ANTONIO MARCOS DA CRUZ, matrícula funcional nº. 91.927, do cargo efetivo de Motorista I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 025/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 37 da Lei n.º 39, de 30 de agosto de 1994, a partir de 13 de setembro de 2023, FRANCIELLY DENKEWSKI HAILE, do Assessor (A) Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR, que exerce no gabinete do (a) Vereador (a) SUELI JUSTINO.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 12 de setembro de 2.023.

FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Público-uc,
Registro-uc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 086/2023
PROCESSO N.º 228/2023

Fundamento no Art. 24, Inciso IV na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de equipamento conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Assessoria Jurídica. Contratada: MAGPARANÁ S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.220.791/0001-02. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1 EQUIPAMENTO DE GPS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. Valor: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Reserva, 08 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 361/2022
LICITAÇÃO N.º 210/2022

PREGÃO N.º 155/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Rio Branco, 421, Centro, Ivai, Paraná, Cep: 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.580.400/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Katya Schastai Schreiner, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Rio Branco, nº 421, Centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 70655129 e do CPF/MF nº 029.562.079-30, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração de CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 3.979,60 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Ivai (PR), 12 de setembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Katya Schastai Schreiner - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º
238/2023

Dispensa de Licitação nº 055/2023

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para os portais dos cemitérios do município.

CONTRATADA: PIETA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.

Valor Global: R\$ 8.143,30

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Antonio Eugenio Brazzale - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º
239/2023

Dispensa de Licitação nº 056/2023

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) cadeiras de escritório.

CONTRATADA: KASSIANO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.

Valor Global: R\$ 4.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Bernadete Graniczka Kassiano - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º
240/2023

Dispensa de Licitação nº 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria relacionada a serviços ambientais sob demanda do Município de Ivai.

CONTRATADA: R.VERISSIMO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.

Valor Global: R\$ 17.590,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/09/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Rafael Verissimo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO N.º 254/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.498.974/0002-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2023 à 03/12/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO N.º 261/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
086/2023

PROCESSO N.º 228/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: MAGPARANÁ S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 80.220.791/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1 EQUIPAMENTO DE GPS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2023 à 07/09/2024. VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 366/2021
LICITAÇÃO N.º 186/2021

PREGÃO N.º 130/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado CONTRATANTES, e a empresa FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rui Barbosa, nº 440, Centro, Ivai/PR, 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Fernanda Caroline Bueno Pereira, brasileira, casada, residente à Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, em Ivai/PR, portadora da cédula de identidade nº 10.894.127-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 089.473.559-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fonoaudióloga) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. - Lote 003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 25/11/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do serviço prestado fica alterado para R\$ 3.265,79 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

• Valor atual: R\$ 2.968,90 mensal;
• Percentual de reajuste: 10%
• Valor reajustado: R\$ 3.265,79 mensal.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Ivai (PR), 12 de setembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Fernanda Caroline Bueno Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Inexigibilidade de licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 11 de setembro de 2023, a inexigibilidade de licitação nº 132/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para inscrição para participação de sete servidores no evento 25º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 48º RAPV - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a 4ª ExpoInacor será realizado presencialmente, de 19 a 22 de setembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. Valor Máximo: R\$ 2.310,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>, Ponta Grossa, 11 / 09 /2023

Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Prorrogação da data de abertura de licitação.

CONCORRÊNCIA N.º 8/2023

O Município de Ponta Grossa torna público que prorroga para o dia 16 de Outubro de 2023, às 14 horas, a abertura da licitação modalidade Concorrência nº 8/2023, cujo objeto é a execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.ª Dêrcia do Carmo Noviski, localizada à Rua Miguel Droppa, 183 - Pq. Tarobá. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste aviso.

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO STIMLACA- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, CARNES, AVÍCOLAS E ALIMENTAÇÃO DE PONTA GROSSA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.251.895/0001-76, com sede na Rua JOSÉ CARLOS RODRIGUES, n.º 97, PONTA GROSSA, Paraná, por seu representante legal, Luis Pereira dos Santos, ao final assinado, convoca todos os(as) Empregados(as) na empresa BRFS S.A unidade de Ponta Grossa com data base em novembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 (vinte e um) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17h em primeira convocação, na sede do Sindicato, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior; 2) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a serem negociadas com a empresa supramencionada, visando à celebração de Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2023/2024; 3) Autorização para Diretoria do Sindicato a negociar e firmar os instrumentos normativos de Trabalho e na impossibilidade destes ajuizar dissídio coletivo, podendo, para tanto, adotar as providências necessárias; 4) Discussão e votação sobre o desconto da taxa de solidariedade dos não associados ao STIMLACA, a ser descontado em folha, em favor desta entidade, inclusive o prazo para oposição; 5) Outros assuntos de interesse da categoria referente ao Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo número suficiente de trabalhadores para o quórum estatutário, no horário indicado, esta será realizada meia hora após o mencionado horário com qualquer número de presentes. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. (a) Luis Pereira dos Santos

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS,
SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelpg.com.br